



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 119/2010

BRASIL NOVO – PA, 22 DE ABRIL DE 2010.

**Institui o quarto sábado do
mês de abril como dia
municipal dos desbravadores.**

A Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o quarto sábado do mês de abril como o Dia dos Desbravadores, passando a constar no Calendário Oficial do município de Brasil Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2010.


LINDOMAR CARVALHO GARCIA
Prefeito Interino de Brasil Novo